

DESTINAÇÃO DO IMPOSTO DEVIDO – IR

| | |
|--|--|
| 1- Quem pode destinar? | Pessoa Física que opta pela Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda utilizando as deduções legais. A doação pode ser feita se o contribuinte tiver imposto a pagar ou restituir. |
| 2 - Quanto pode ser destinado? | Pode ser destinado da doação do imposto de renda 2022 até 6% dos impostos, sendo 3% para os fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente e 3% aos fundos do Idoso |
| 3 – Qual o Prazo? | O prazo para realizar a ação termina em abril de 2022. |
| 4- Quais os passos que preciso saber para finalizar a doação? | <ul style="list-style-type: none"> • Preencher ficha de "Doações Diretamente na Declaração" • Escolher o modelo completo da declaração • Transferência eletrônica, em uma das contas bancárias dos Conselhos de Direito (mapeados na tabela das cidades do Sistema Ailos) • Sistema emitirá Darf à ser pago até o prazo da declaração |
| 4 – Qual conta destinar? | Tanto para o Fundo do Idoso quanto para o Fundo da Criança e Adolescente, você deve depositar nas contas vinculadas aos Conselhos de Direito. Se for caso de projeto no modelo Chancela, serão lhe informado os procedimentos. Chancela é a modalidade que o doador destina direto para o Projeto escolhido e não para o Fundo de Direito, mas para isto é necessário que tenha passado por Edital conforme as regras do marco regulatório Lei 13.009/14. |
| 4- Como fazer as doações e destinações? | No preenchimento da ficha de "Doações Diretamente na Declaração", o cidadão deve informar a quantia a ser destinada e o tipo de fundo escolhido. Há a possibilidade de escolher para qual fundo será destinada a doação, podendo ser na esfera de atuação nacional, estadual ou municipal. Mediante depósito identificado, DOC- Documento de Crédito, Transferência entre Contas Bancárias TED- Veja o passo a passo: - Preencha normalmente todos os dados da Declaração do Imposto de Renda; - Clique em "resumo da Declaração"; - Clique em "novo"; - Clique em "Doações Diretamente na Declaração"; - Escolha a aba "Criança e adolescente" se desejar fazer doação a fundos ligados ao Estatuto da Criança e Adolescente (ECA). Ou selecione a aba "Idoso" para doar para fundos ligados ao Conselho do Idoso. - Em "Tipo de Fundo", escolha a opção "Municipal", aparecerá o valor que você tem disponível para destinação. - Escolha a UF e a sua cidade e defina o valor (não é obrigatório doar todo o valor disponível); - Abra a aba de "Imprimir" e escolha "Darf- Doações Diretamente na Declaração". - Efetue o pagamento do "Darf" até o último dia do mês de abril. |
| 8 - Importante! Como doar para uma instituição escolhida? | Neste momento a sugestão é destinar apenas para o Fundo Geral que repassará as OSC após aprovação de Projetos com recursos do Fundo. |

| | |
|--|--|
| 5 - Como comprovar a destinação? | O próprio comprovante de depósito identificado serve como comprovante para deduções físicas previstas em lei, conforme resoluções dos Conselhos de Direito FIA ou FI |
| 6 - Quais dados devem ser informados no depósito? | Nos depósitos identificados deve conter três informações: Nome, CPF e telefone |
| 7 - Posso doar mesmo tendo restituição? | O pagamento da doação informada na Declaração de Ajuste Anual poderá ser realizado mesmo que a pessoa física tenha direito à restituição, pois o valor doado virá acrescentado na restituição. |
| 9 - E o DARF o que fazer? | Não deixe de imprimir e pagar o DARF até a data limite, pois o não pagamento do DARF com a destinação do recurso, se tornará |
| 10 - O que comprova a doação? | A secretaria Municipal da Fazenda, envia à receita Federal informações referentes ao valor das doações recebidas, bem como de seus doadores. De posse do recibo, o contribuinte deverá guardá-lo para registrar as informações necessárias no Ato da Declaração de Ajuste Anual por um tempo para eventual apresentação a Secretaria de receita federal. |
| 11 - Procedimento do Tesouro Nacional | O Tesouro Nacional efetuará o repasse das doações diretamente aos fundos indicados pelos contribuintes na Declaração de Ajuste Anual. |
| Formas de Elaboração | Computador, por meio do PGD IRPF 2022, disponível no sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) na Internet, no endereço: www.gov.br/receitafederal/pt-br ; |

CONTAS

| Cidade | Conta FIA - 3% | Conta FI - 3% | CONTATO - dúvidas |
|---------------|---|---|--|
| Blumenau | Banco do Brasil Agência: 095-7 Conta/C: 792.053-9 CNPJ: 03.095.705/0001-28 | Banco do Brasil Agência: 095-7 Conta/C: 26.716-3 CNPJ: 19.360.110/0001-92 ou CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Agência: 0411 Conta Corrente: 386-0 Operação: 006 | doa.fia@blumenau.sc.gov.br |
| Criciúma | Banco do Brasil Agência: 3236-3 Conta/C: 18.889-1 CNPJ: 17.704.824/0001-45 | Banco do Brasil Agência: 3226-3 Conta/C: 18.670-8 CNPJ: 20.744.798/0001-93 | executiva.social@criciuma.sc.gov.br |

| | | | |
|----------------------|---|---|--|
| Joinville | Banco do Brasil 001 Agência: 3155-0 Conta/C: 300.000-1 CNPJ: 08184760/0001-08 | Banco do Brasil S/A Agência: 3155-0 Conta/C: 300008-7 CNPJ: 17.263.702/0001-60 | cmdcajoinville@gmail.com cindijoinville@gmail.com |
| São Bento do Sul | Banco do Brasil Agência: 0628 Conta C/: 0000198-1 CNPJ: 18.560 | Banco do Brasil Agência: 0628 Conta C/: 00000226 CNPJ: 26.285.823/0001-02 | cmdca@saobentodosul.sc.gov.br |
| Florianópolis | Banco do Brasil Agência: 3582-3 Conta/C: 12.100-2 CNPJ: 18.798.340/0001-75 | Banco do Brasil Agência: 3582 Conta/C: 6328-2 CNPJ: 21946295/0001-63 | cmdca@pmf.sc.gov.br cmifpolis@hotmail.com ; |
| Lages | Banco do Brasil Agência: 307.7 Conta C/: 55.437.5 CNPJ: 18.982.039/0001-17 | Banco do Brasil Agência: 307-7 Conta C/: 60.005-9 CNPJ: 20.638.289/0001-86 | conselhosmunicipais@lages.sc.gov.br |
| Itajaí | Banco Cx Econômica Federal CNPJ: 15.537.180/0001-12 Agência: 0416 Conta/C: 32-0 | Banco do Brasil CNPJ:35.278.189/0001-63 Agência: 305-0 Conta/C:83.190-5 | cmi@itajai.sc.gov.br comdica@itajai.sc.gov.br |
| Guaramirim | Banco do Brasil Agência: 2095-8 Conta/C: 26065-7 CNPJ: 18.123.264/0001-06 | Banco do Brasil Agência: 2095-8 C/C: 32805-7 CNPJ: 34.291.408/0001-81 | gabinete@guaramirim.sc.gov.br . |
| Francisco Beltrão/PR | Banco do Brasil Agência: 0616-5 Conta/C: 79.200-4 CNPJ: 29.079.559/0001-30 | Banco do Brasil Agência: 616-5 Conta C/: 79200-4 CNPJ: 18.894.037/0001-76 Ou Banco: Caixa Ec. Federal Agência: 0601 C/C: 560-2 | assistenciasocial@franciscobeltrao.com.br |

| | | | |
|---------|--|---------------------------|--|
| Ibirama | Banco do Brasil Agência: 696-3 Conta C/: 23.931-3 CNPJ: 20.102.247/0001-26 | Conselho em tramitação | fia@ibirama.sc.gov.br |
|---------|--|---------------------------|--|